



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 9 de dezembro de 2015

II

Série

Número 192

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 295/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 296/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cristã da Mocidade da Madeira, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 297/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 298/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva da Camacha, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 299/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva do Caramanchão, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 300/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 301/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva Galomar, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 302/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 303/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 304/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo 1.º de Maio, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 305/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 306/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 307/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Desportivo São Roque, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 308/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Futebol

União, Futebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 309/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 310/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube de Ténis de Mesa Santa Teresinha, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 311/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Clube Naval do Funchal, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 312/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sports da Madeira, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 313/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Club Sport Marítimo da Madeira, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 314/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 315/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Grupo Recreativo Cruzado Canicense, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 316/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Madeira Andebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

Portaria n.º 317/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o clube denominado Marítimo da Madeira, Futebol SAD, tendo em vista a participação do clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 295/2015**

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Académico Marítimo Madeira, Andebol SAD, NIPC 511 131 950, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 26.750,44 €;
- 2016 294.254,88 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 296/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 1.248,85€;
- 2016 13.737,30€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 297/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra NIPC 511 044 321, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20156.346,97€;
- 201669.816,69€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 298/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201511.001,80€;
- 2016121.019,79€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 299/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão NIPC 511 192 371, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015977,36€;
- 201610.750,94€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 300/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 511 132 840, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 4.696,37€;
- 2016 51.660,09€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 301/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do

artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar NIPC 511 138 067, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 549,73€;
- 2016 6.047,05€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 302/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federa-

ções nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20157.067,60€;
- 201677.743,64€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 303/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, NIPC 511 159 684, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201526.764,99 €;
- 2016294.414,88 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica

D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 304/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo 1.º de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 713,40€;
- 20167.847,40€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 305/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 5.316,50€;
- 2016 58.481,51€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 306/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional

n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 130.581,29 €;
- 2016 1.436.394,25 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 307/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais,

na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 20153.785,05€;
- 201641.635,53€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 308/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 201598.837,78 €;
- 20161.087.215,52 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 309/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol NIPC 511 084 234, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 1.192,99€;
- 201613.122,85€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 310/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Ténis de Mesa Santa Teresinha NIPC 511 103 190, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 176,93€;
- 2016 1.946,20€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 311/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de

Juventude e Desporto e o Clube Naval do Funchal NIPC 511 023 014, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 2.402,21€;
- 2016 26.424,29€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 312/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 12.988,95€;
- 2016 142.878,44€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 313/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 11.099,78€;
- 2016 122.097,65€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 314/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito NIPC 511 022 875, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 7.569,28€;
- 2016 83.262,08€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 315/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais, organizadas pelas respetivas federações nacionais, na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 714,18€;
- 2016 7.855,92€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50695.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 316/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Madeira Andebol SAD, NIPC 511 144 741, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 14.880,75€;
- 2016 163.688,28€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada

do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

Portaria n.º 317/2015

de 9 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação do Clube nas competições nacionais profissionais e não profissionais na época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 124.809,75 €;
- 2016 1.372.907,2 €.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.B0.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €4,26 (IVA incluído)